

EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED *

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005, bem como a autorização governamental constante no Protocolo n.º 13.305.862-1, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratações temporárias para exercer as funções de **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino e Rede Conveniada, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou vagas existentes em todo o território estadual, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108/2005, Decreto Estadual n.º 4512/2009, Decreto Estadual n.º 7116/2013 e legislações correlatas.

1.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato concorda com todos os termos deste Edital.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 10.7.

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.

1.6 Cabe a cada Núcleo Regional de Educação - NRE definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - TILS. As listas de classificação compostas por este Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão utilizadas somente após esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Processo regulamentado pelo **Edital n.º 76/2014 – GS/SEED**.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo.

2 Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 08h de 01/06/2015 até as 18h de 16/06/2015
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Total de inscrições	As inscrições podem ser feitas para até 2 municípios/setores do mesmo NRE e em cada município/setor, até 3 inscrições, desde que haja disponibilidade de inscrição
Etapas	No Anexo II, este Edital apresenta as oportunidades de inscrição, que compreendem a atuação de Professor, Professor Pedagogo e TILS na Educação Básica, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Escolar Indígena
Impressão do Comprovante de Inscrição *	Estará disponível na data da publicação da classificação provisória a partir de 17/06/2015 Estará disponível a partir da publicação da classificação provisória *
Publicação da Classificação Provisória *	01/07/2015 após as 18h 24/06/2015 após as 18h *
Prazo para recursos *	02 e 03/07/2015 25 e 26/06/2015 *
Classificação Final	Será divulgada após a análise dos recursos
Convocação	A critério de cada NRE ou Documentação Escolar, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br
Comprovação de títulos	A data será fixada na convocação
Contratação	Ano letivo de 2015
A critério de cada NRE ou Documentação Escolar, a Comprovação de Títulos, a sessão de distribuição de aulas/vagas e a Contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com a(s) Etapa(s) realizada(s).	

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

3 Requisitos

3.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da apresentação de documentos.

3.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

3.4 Características da função

Função/Carga Horária *	Professor: até 40 (quarenta) horas semanais Professor Pedagogo: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais Professor de Educação Especial: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais TILS: até 25 (vinte) ou até 50 (cinquenta) horas-aula semanais Professor PAC, PAEE e TILS: até 25 (vinte e cinco) ou até 50 (cinquenta) horas-aula semanais *
Escolaridade mínima *	Os requisitos mínimos para cada inscrição constam nas Etapas de cada modalidade de ensino e no Anexo I – quadro 1 – deste Edital no Anexo II deste Edital *
Vagas temporárias	Os Municípios com possibilidade de surgimento de vagas estão indicados no Anexo I
Remuneração	O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM Nível superior: R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos) por hora-aula, para detentores de Curso Superior completo Licenciatura Curta: R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) por hora-aula, para detentores de Curso Superior com Licenciatura Curta Sem licenciatura: R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) por hora-aula, para acadêmicos e detentores de Ensino Médio Auxílio Transporte de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por hora-aula, para todos os vencimentos

3.5 Atribuições da função

Professor
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e Professor Bilingue Libras/Língua Portuguesa terão, além das funções descritas acima, orientação própria determinada pela Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional SEED/DEEIN.
Professor Pedagogo
Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas e disciplinas, da hora-atividade e do preenchimento do Livro Registro de Classe, de acordo com as Instruções Normativas da SEED; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)

Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada (25 ou 50 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

4 Cadastro e Inscrição

4.1 O candidato deve possuir cadastro prévio no Sistema PSS, para realizar a inscrição, sendo responsável pela atualização de seus dados.

4.1.1 A realização do cadastro no Sistema PSS não implica em inscrição no processo seletivo.

4.2 O cadastro e as inscrições serão realizados no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período das **8h de 01/06/2015 até as 18h de 16/06/2015**.

4.2.1 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento.

4.2.2 A impressão do Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no momento da Comprovação de Títulos, estará disponível **após a publicação do resultado final**. Qualquer impressão de comprovante anterior a essa data não terá validade.

4.2.3 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Porém, poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.2.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros,

fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.3 Inscrição de pessoa com deficiência

4.3.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo, para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.3.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% da convocação para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.3.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.3.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.4 Inscrição de afrodescendente

4.4.1 Ao candidato afrodescendente é reservado o percentual de 10% da convocação para contratações temporárias.

4.4.2 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.

4.4.3 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

4.5 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como pessoa com deficiência ou afrodescendente, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.6 O candidato inscrito em qualquer uma das opções de reserva de vagas, estará inscrito automaticamente na mesma função ou disciplina da lista universal.

4.7 Não haverá reserva de vagas em listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 Critérios de Classificação

Parágrafo Único: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, referente à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos em cada Etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas.

5.1 Escolaridade *

5.1.1 Nível superior completo - LP:

- a)** Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do Histórico Escolar com data de colação de grau, da licenciatura específica;
- b)** *Certificado de formação pedagógica específica, nos termos da Resolução CNE 2/97, acompanhado do Diploma de ~~Curso Superior~~ Bacharel/Tecnólogo* que viabilizou o curso de formação pedagógica;
- c)** acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e Frequência, acompanhada de Histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária cursada e carga horária total do curso e que já tenha cumprido 50% da carga horária total do curso, e possuir Diploma de graduação completa em qualquer área;
- d)** acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária cursada e carga horária total do curso, e que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e possuir Diploma de graduação completa em qualquer área;
- e)** Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, em curso de formação pedagógica específica, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, acompanhado do Diploma de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica;
- f)** Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, em curso de complementação de licenciatura específica, expedida no semestre da convocação

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

para comprovação de títulos, acompanhado do Diploma do curso de Bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação;

g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo específico;

h) o acadêmico com outro Curso Superior completo deve entregar o Diploma e Histórico do Curso Superior no dia da comprovação de títulos e fazer requerimento solicitando a alteração de licenciatura assim que contratado.

5.1.2 Licenciatura Curta – LC:

poderão se inscrever nesta opção somente os detentores de Diploma de Licenciatura Curta específica. Os cursos de licenciatura de curta duração estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB n.º 9394/96 e somente serão aceitos Diplomas que estiverem de acordo com a Resolução CES n.º 2, Art. 1.

5.1.3 Sem Licenciatura – SL:

a) acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste que já tenha cumprido 50% do total da carga horária do curso;

b) acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de Histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste que já tenha cumprido 10% do total da carga horária do curso;

c) o acadêmico com outro Curso Superior completo deve entregar o Diploma e Histórico do Curso Superior no dia da comprovação de títulos e fazer requerimento solicitando a alteração de licenciatura assim que contratado;

d) Ensino Médio completo:

I - com proficiência, na etapa de tradutor e intérprete de Libras;

II - curso de Magistério ou de formação de docentes em nível médio completo, com estudos adicionais, em etapas da Educação Especial;

IV - curso de Magistério ou de Formação de Docente Indígena em nível médio completo, somente nas etapas de Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Educação Escolar Indígena;

e) cursando o Ensino Médio, somente na etapa de Professor de Língua Indígena.

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de **01/07/2004 a 30/06/2014**, na função ou cargo de Professor, Professor Pedagogo e TILS, em estabelecimentos de ensino regular, sendo que educação regular refere-se ao processo educativo realizado em escolas autorizadas pelo Estado e reguladas por legislações específicas e gerais, **até o limite de 10 (dez) pontos**, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, com base nos seguintes critérios:

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela SEED, para atuar na Educação Básica e em suas modalidades, será registrado automaticamente no Sistema PSS:

I - será de responsabilidade do candidato a exclusão dos períodos de tempo já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria e que estiverem registrados automaticamente;

b) o tempo de serviço exonerado, prestado como efetivo da SEED, do Quadro Próprio do Magistério – QPM e Quadro Único de Pessoal - QUP, não constará automaticamente, mas poderá ser informado na inscrição, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria. Períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, em Licença Sem Vencimentos e suspensões administrativas não podem ser informados;

c) o tempo de serviço em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não tenha sido utilizado para aposentadoria.

5.2.2 O tempo de serviço informado por candidatos do sexo feminino, com idade acima de 50 (cinquenta) anos, e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, poderá ser considerado se apresentada Certidão Negativa de Benefício – PESNOM, emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS. Se a certidão apresentada for positiva, o tempo utilizado para aposentadoria não poderá ser utilizado para pontuação neste processo seletivo.

5.2.3 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo efetivo exonerado, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo NRE;

b) tempo de serviço prestado em Estabelecimento de Ensino da Rede Particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.

5.2.4 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor, professor pedagogo ou TILS.

5.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.6 * ~~A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS.~~ A fração igual ou superior a 6 meses (seis) será convertida em ano completo pelo Sistema PSS. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.*

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e cargos comissionados não será aceito e não poderá ser informado.

5.2.8 O tempo de serviço em programas e projetos será aceito desde que, comprovadamente, tenha sido prestado na função de professor, professor pedagogo ou TILS.

5.2.9 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Serão pontuados até o limite de 15 (quinze) pontos:

a) Pós-Graduação:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, acompanhados de Histórico Escolar emitido por IES, devidamente credenciada de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;

II - Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado – título de Doutor, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;

III - Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de mestrado - título de Mestre, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;

b) outro Curso Superior completo:

I - Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;

c) outros títulos aceitos para pontuação estarão descritos nas respectivas etapas do Anexo II.

5.3.2 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das etapas do Anexo II.

5.3.3 As habilitações originárias do mesmo curso de Licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.4 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro Curso Superior.

5.3.5 Nas etapas onde Pós-Graduação é requisito obrigatório da Escolaridade, a mesma Pós-Graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da Comprovação de Títulos.

6 Resultado

6.1 Classificação Provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada por Município, nos Núcleos Regionais de Educação, e por Setor, no NRE de Curitiba, obedecendo aos critérios estipulados no item 5.

6.1.2 A publicação da classificação será realizada em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo, a primeira uma lista universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos

afrodescendentes; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência; e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

6.1.3 * No dia ~~01/07/2015~~ **24/06/2015 ***, após as 18h, será publicada a Classificação Provisória no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

6.2 Desempate

6.2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

6.3 Recursos *

6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a)** o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário anexo ao Edital de Classificação Provisória;
- b)** o candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado;
- c) *** o recurso deverá ser entregue pelo candidato no NRE de inscrição, nos dias ~~02 e 03/07/2015~~ **25 e 26/06/2015 ***, das 09h às 17h.

6.3.2 Não serão protocolados recursos que não atendam ao item 6.3.1 ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3.3 Os recursos serão analisados por comissão constituída no NRE para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

7 Comprovação de Títulos e Documentos

7.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição no endereço eletrônico do NRE www.nre.seed.pr.gov.br. A

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

convocação ocorrerá mediante a publicação de Editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis. Na convocação devem constar: município, função/disciplina, data, horário e local.

7.2 A critério de cada NRE ou Documentação Escolar, a Comprovação de Títulos, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

7.3 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada NRE ou Documentação Escolar.

7.4 A distribuição de aulas ou vagas será realizada de acordo com a Resolução de Distribuição de Aulas vigente, em sessão pública, por setor ou município de inscrição, coordenada pelo NRE nos municípios-sede e pela Documentação Escolar nos demais municípios.

7.5 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado (Anexo III) deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:

- a)** Comprovante de Inscrição original;
- b)** Carteira de Identidade;
- c)** originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, descritos no item 5 e nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;
- d)** Declaração de Residente em comunidades itinerantes, assentamentos, ilhas e quilombolas, se informada na inscrição, conforme Anexo VIII;
- e)** Declaração de anuência para os inscritos em Educação Escolar Indígena (Anexo IX) e Educação Quilombola (Anexo X).

7.5.1 Pessoa com deficiência

I * - A cada ~~20 (vinte)~~ 19 (dezenove) * candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela lei.

II – O candidato, além dos documentos descritos no item 7.5, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. No Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

títulos, deverá constar:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

III - O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

7.5.2 Afrodescendente

I * - A cada ~~10 (dez)~~ 9 (nove)* candidatos convocados da lista universal, um candidato da lista de inscritos como afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei.

II - Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.4.2, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.5.3 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de aulas ou vagas, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

7.5.4 Quando houver candidatos classificados como pessoa com deficiência e candidatos afrodescendentes convocados simultaneamente, terá preferência o candidato mais idoso.

7.6 Exclusão

7.6.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada nesta fase de Comprovação de Títulos;
- b) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- c) tenha tido seu contrato rescindido após sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 2 (dois) anos.

7.7 Fim de Lista

7.7.1 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:

- a) não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

registrados na inscrição, na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;

b) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;

c) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 8.

7.8 A inaptidão temporária por **licença-maternidade** ou **licença-saúde** será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, **na mesma data** da Comprovação de Títulos.

7.8.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

7.8.2 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto à SEED, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vaga.

7.9 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

8 Contratação

8.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir.

8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 Apresentar a documentação legal, comprovando os quesitos registrados na inscrição, conforme item 7.5 e etapa de inscrição.

8.1.3 * Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, em situação regular, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2704, de 27/10/1972;

b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF;

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

- d)** comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- e)** comprovante de endereço atual;
- f)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- g)** Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- h)** Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i)** Declaração de Acúmulo de Cargo:
- j)** Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo VI);
- k)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná no endereço www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal ou da Justiça Federal no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual para todos aqueles que se declararem Ex-Policiais Militares. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, junto aos distribuidores ou Cartórios Criminais ou Varas de Execução Penal dos municípios onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos. As Certidões devem ter sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- l)** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá apresentar Laudo Médico (Anexo V), comprovando aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- m)** Certidão Negativa de Benefício – PESNOM emitida pelo Instituto Nacional de

Previdência Social – INSS, para candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos ou aposentados pelo INSS.

~~n) Os candidatos que possuem débitos com os cofres públicos devem restituir esses valores ao Tesouro do Estado, por meio de GRPP, ou autorizar o desconto dessas dívidas, em folha de pagamento, se contratados.*~~

8.2 O candidato, após ser contratado:

I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II - se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III - se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.3 O candidato terá a remuneração vinculada à Escolaridade informada na inscrição por meio da qual for contratado.

8.4 O candidato inscrito nas opções LC ou SL, após contratado, poderá solicitar a alteração da licenciatura junto ao NRE, apresentando o Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena, acompanhado do histórico escolar, onde conste a data de colação de grau. A alteração será realizada a partir da data da solicitação.

8.5 Quando acadêmico ou matriculado em curso de formação pedagógica ou de complementação de licenciatura, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e frequência do Curso Superior, em andamento registrado na inscrição.

8.6 Quando utilizada a Declaração de Residência nas etapas da Educação do Campo, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, comprovante da condição de residente, registrado na inscrição.

8.7 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos.

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

9 Não Contratação ou Rescisão Contratual

9.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

- a)** na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada, observado o item 7.6;
- b)** com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, por meio de Contrato em Regime Especial – CRES (PSS), pela SEED;
- c)** servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 7.º da Lei Complementar n.º 108/2005;
- d)** com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
- e)** tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
- f)** demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
- g)** rescisão contratual nos termos do art.15, da Lei Complementar n.º 108/2005, e demais situações previstas nos artigos 279 e 285, da Lei n.º 6174/70, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
- h)** 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
- i)** aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- j)** não apresentar a documentação exigida no item 8.

9.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial poderão ocorrer por descumprimento das disposições deste Edital, ou das cláusulas do Contrato de trabalho, bem como do disposto na Lei Complementar 108/2005.

10 Disposições Finais

10.1 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br e www.educacao.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações, durante o Processo Seletivo.

10.4 É vedado ao contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras durante o ano letivo, sendo que a alteração de carga horária obedecerá ao disposto na Resolução de Distribuição de Aulas em vigência.

10.5 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido. Nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 05 anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7116/2013.

10.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até **31/12/2015**.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução vigente.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

Decr. n.º 1307/2015

GRHS/rt

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



ANEXO I DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
Etapa 1	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia	Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica, ou Licenciatura Curta ou Bacharelado ou Acadêmico, específicos na disciplina de inscrição	Todos os municípios do Estado do Paraná
Etapa 2	Professor na disciplina de Ensino Religioso nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação Básica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	Pós-Graduação ou formação continuada em Ensino Religioso com Licenciatura Plena, Licenciatura Curta ou Bacharelado nas seguintes Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia	Educação básica: todos os municípios do Estado do Paraná. As demais, nos municípios constantes no anexo VII, quadros 2, 3 e 4 e Adrianópolis e Palmas.
Etapa 3	Língua Estrangeira Moderna - Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Polonês e Ucrainiano	Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico específico na Língua Estrangeira de inscrição. Outras graduações, possuir Certificado de Proficiência na Língua Estrangeira, acompanhado de Diploma de graduação ou Matrícula de graduação	Todos os municípios do Estado do Paraná
Etapa 4	Professor Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	Todos os municípios do Estado do Paraná
Etapa 5	Educação Profissional - Professor nas Disciplinas dos Cursos da Educação Profissional por Eixos Tecnológicos e Área de inscrição: Ambiente e Saúde (AS) Produção Cultural e Design (CD) Controle e Processos Industriais (CI) Formação de Docentes (FD) Gestão e Negócios (GN) Informação e Comunicação (IC) Infraestrutura (IE) Produção Alimentícia (PA) Produção Industrial (PI) Recursos Naturais (RN) Segurança (SE) Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	Licenciatura Plena, Bacharelado, Superior em Tecnologia e Acadêmico, específicos no eixo ou área de inscrição: As graduações específicas para cada área de inscrição constam no <u>Anexo da Instrução Normativa 06/2014 - SEED/DET</u> , disponível em www.educacao.pr.gov.br Administração Rural: PA e RN Agricultura: CD, RN e PA Agroindústria: RN e PA Análises Clínicas: AS Arte: CD Automotiva: CI Comportamento: AS, CD, GN, PA, SE e TL; Construção Civil e Arquitetura – CD, GN e IE Finanças: GN Fruticultura: RN Formação de Professores Eletricidade: IE, CI Eletromecânica: CI Eletrônica: CI Eletrotécnica: CI Enfermagem: AS; Enologia: PA Estética: AS; Farmácia: AS Física: PI Gastronomia: TL Geoprocessamento: IE Gestão: AS, CD, CI, GN, IC, IE, RN e SE Gestão de Pessoas: CD Gestão do Turismo: TL Informática – CD, CI, GN, IC, IE, PA, PI, SE e TL Lazer e Recreação: TL Legislação: AS, CD, CI, GN, IE, PI, RN, SE e TL Logística: GN, IE, PI e RN Mecânica: CI	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização Municípios com provável oferta de cursos profissionalizantes no Anexo VII, quadro 1

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
		Mecatrônica: CI Meio Ambiente, AS, CI, IE, RN e TL Mídias: CD e TL Moda: PI Móveis: PI Números: GN, RN e TL Nutrição: AS, PA e TL Odontologia: AS Pecuária: RN Plantas/Florestas: CD e RN Processos Imobiliários: GN Processos Industriais: PI Publicidade: AS, CD, GN, IC, RN e TL Química: CI, PA e PI Recursos Energéticos: RN Recursos Naturais: PI Saneamento: IE Saúde: AS, CI, GN, IE, PA, SE e TL Secretariado: GN, TL Segurança do Trabalho – AS, CI, GN, IE, PI, SE Tecnologia: PA Telecomunicação: CI Turismo: TL	
Etapa 6	Educação Especial – Professor Pedagogo em escolas da Rede Conveniada na modalidade de Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia mais Curso de Formação para Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 7	Educação Especial - Professor em escolas da Rede Conveniada na modalidade de Educação Especial e sala de recursos	Licenciatura Plena em qualquer área mais Curso de Formação para Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 8	Educação Especial – Arte e Educação Física em Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Física mais Curso de Formação para Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 9	Educação Especial – Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)	Licenciatura em qualquer área, habilitação em Educação Especial	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 10	Educação Especial – Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE)	Licenciatura Plena em qualquer área mais Pós-Graduação em Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou formação na área da Educação Especial nível de especialista ou nível médio na modalidade estudos adicionais ou curso em nível médio Magistério (Formação de Docentes) mais curso de formação para Educação Especial na modalidade estudos adicionais, ou Licenciatura Plena mais Pós-Graduação cursando, na área de Educação Especial, com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas cursadas	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 11	Educação Especial	Licenciatura Plena em qualquer área mais Pós-Graduação em Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou formação na área da Educação Especial nível de especialista ou nível médio na modalidade estudos adicionais ou curso em nível médio magistério (formação de docentes) mais curso de formação para Educação Especial na modalidade estudos adicionais, ou Licenciatura Plena mais Pós-Graduação cursando, na área de Ed. Especial, com o mínimo de 180 horas cursadas	Curitiba – Escola Luci Requião
Etapa 12	Educação Especial - Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras (TILS)	Ser profissional Ouvinte com Proficiência em Libras e Curso Superior—ou Acadêmico ou Ensino Médio completo	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
			setorização
Etapa 13	Educação Especial – Professor Bilingue (Libras/Língua Portuguesa) – Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas Disciplinas de Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, para atuar nas escolas para surdos, escolas da educação básica na Modalidade de Ed. Especial na Área da Surdez e Instituições Especializadas na Área da Surdez	Proficiência em Libras – Língua Brasileira de Sinais - mais: Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico, específicos na disciplina de inscrição Para a Disciplina de Ensino Religioso: Pós-Graduação em Ensino Religioso com Licenciatura Plena, Curta, Bacharelado nas seguintes Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia. Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol. Curso Superior, Acadêmico ou Bacharelespecífico, ou qualquer graduação mais Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição	Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá Em Curitiba: sem setorização
Etapa 14	Educação Especial – Professor Bilingue (Libras/Língua Portuguesa) Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuar nas escolas para surdos, Escolas da Educação Básica na Modalidade de Ed. Especial na Área da Surdez e Instituições Especializadas na Área da Surdez	Proficiência em Libras – Língua Brasileira de Sinais - mais: Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena mais Magistério (Formação de Docentes), Curso Normal Superior, Curso Nível Médio Magistério (Formação de Docentes)	Assis Chateaubriand, Cascavel, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Medianeira, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo, e Umuarama
Etapa 15	Educação Especial - Professor de Libras – para atuar nas escolas que ofertam a disciplina, nas Salas de Recursos Multifuncional – Surdez e Instituições especializadas na Área da Surdez	Pessoa surda ou ouvinte com Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – Libras e Curso Superior ou Acadêmico	Todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização
Etapa 16	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena mais Magistério (Formação de Docentes), Curso Normal Superior e Curso Nível Médio Magistério (Formação de Docentes)	Londrina e Maringá
Etapa 17	Professor Pedagogo – Escolas do Campo, Ilhas do Litoral, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	Licenciatura Plena em Pedagogia	Municípios que constam no Anexo VII, quadro 2, 3 e 4 e Adrianópolis e Palmas
Etapa 18	Educação do Campo – Áreas do conhecimento: Expressões Culturais e Artísticas Linguagens Cultura Corporal Ciências Humanas Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Educação do Campo, Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico com: Habilitação em Língua Portuguesa Habilitação em L.E.M Espanhol Habilitação em Arte Habilitação em Educação Física Habilitação em Geografia Habilitação em História Habilitação em Sociologia Habilitação em Filosofia Habilitação em Pedagogia Habilitação em Matemática Habilitação em Ciências Habilitação em Biologia Habilitação em Física Habilitação em Química	Municípios do anexo VII, quadro 2
Etapa 19	Educação do Campo – Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, Inglês e Espanhol	Licenciatura Plena, Licenciatura Plena em Educação do Campo com ênfase na disciplina, Acadêmico ou Bacharelado específico Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol. Curso Superior, Acadêmico ou Bacharelespecífico, ou qualquer graduação mais Proficiência na Língua	Municípios do anexo VII, quadro 3

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO
		Estrangeira de inscrição	
Etapa 20	Ilhas do Litoral - Áreas do conhecimento: Expressões Culturais e Artísticas Linguagens Cultura Corporal Ciências Humanas Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Educação do Campo, Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico com: Habilitação em Língua Portuguesa Habilitação em L.E.M Espanhol ou Inglês Habilitação em Arte Habilitação em Educação Física Habilitação em Geografia Habilitação em História Habilitação em Sociologia Habilitação em Filosofia Habilitação em Pedagogia Habilitação em Matemática Habilitação em Ciências Habilitação em Biologia Habilitação em Física Habilitação em Química	Paranaguá e Guaraqueçaba
Etapa 21	Educação Escolar Indígena - Professor Língua Guarani, Kaingang e Xetá	Curso Superior, Acadêmico ou Ensino Médio completo ou cursando	Municípios que constam no Anexo VII, quadro 4
Etapa 22	Educação Escolar Indígena – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena mais Magistério (Formação de Docentes), Curso Normal Superior e Curso Nível Médio Formação de Docentes completo ou cursando	
Etapa 23	Educação Indígena - Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, Inglês ou Espanhol	Licenciatura Plena ou formação pedagógica, ou Licenciatura Curta ou Bacharelado ou acadêmico, específicos na disciplina de inscrição	
Etapa 24	Educação Quilombola – Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, Inglês e Espanhol	Licenciatura Plena, Acadêmico ou Bacharelado específico. Licenciatura Plena em Inglês ou Espanhol. Curso Superior, Acadêmico ou Bacharelado específico, ou qualquer graduação mais Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição	Adrianópolis e Palmas
Etapa 25	Casa Familiar Rural – CFR – Professor nas Disciplinas das Áreas: Códigos e Linguagens Ciências Humanas Ciências da Matemática	Licenciatura Plena ou Acadêmico nas Áreas do Conhecimento. Não possuir avaliação negativa em experiência na CFR	Municípios que constam no Anexo VII, quadro 5

ANEXO II DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED**Tabelas de Avaliação de Títulos**

Quadro 1

Quadro 1

ETAPA 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – Código 201501			
Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia			
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da <u>Resolução CNE 2/97</u> , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45		
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação			
e) Declaração de Matrícula, em curso de formação pedagógica específico, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	30		
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25		
Licenciatura Curta– (LC)			
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	50		
Sem Licenciatura – (SL)			
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40		
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)			
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15	
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso		
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto		
TOTAL		100	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 2

Quadro 2

ETAPA 02 – ENSINO RELIGIOSO – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Código 201502		
Educação Básica: Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Ensino Religioso na Educação do Campo: anexo VII – quadro 3 Ensino Religioso na Educação Indígena: anexo VII – quadro 4 Ensino Religioso na Educação Quilombola – Adrianópolis e Palmas		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Certificado de Pós-Graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia	75	
b) Certificado de Pós-Graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer disciplina da Educação Básica	65	
c) Certificado de Pós-Graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de Bacharel em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia e Geografia	35	
d) Certificado de curso de formação continuada promovida ou reconhecida pela SEED e Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia, Pedagogia e Geografia	30	
e) Certificado de curso de formação continuada promovida ou reconhecida pela SEED acompanhado de Diploma de Bacharel em Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais ou Sociologia e Geografia	25	
f) Certificado de curso de formação continuada promovida ou reconhecida pela SEED e Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica	20	
Licenciatura Curta– (LC)		
a) Certificado de Pós-Graduação em Ensino Religioso acompanhado de Diploma de Licenciatura Curta em História, Geografia ou Estudos Sociais	45	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Participação em Formação Continuada na disciplina de Ensino Religioso promovida ou reconhecida pela SEED nos últimos 7 (sete) anos com carga mínima de 4 horas, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade Obrigatória	3 por curso	
TOTAL		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 3

ETAPA 03 - EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – Código 201503 Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim, Polonês e Ucraniano		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		70
a) Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	70	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da <u>Resolução CNE 2/97</u> , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45	
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação		
e) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específico, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	30	
g) Diploma de Bacharel específico	25	
h) Diploma de Licenciatura/Bacharel/Tecnólogo Superior em qualquer área acompanhado de certificado de proficiência	20	
Licenciatura Curta– (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	40	
b) Diploma de Licenciatura Curta em qualquer área acompanhada de proficiência	35	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	35	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
c) Declaração de Matrícula em Curso Superior , que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, acompanhada de certificado de proficiência	10	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Proficiência na língua estrangeira de inscrição, descrito no quadro 4	5	5
b) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
c) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

Quadro 4

Proficiência exigida de acordo com a Língua Estrangeira Moderna pretendida		
Língua Estrangeira	Instituição	Certificado de Proficiência
I. Alemão (um dos seguintes certificados)	Instituto Goethe	GDS - Grosses Deutsches Sprachdiplom KDS - Kleines Deutsches Sprachdiplom ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung
II. Espanhol	Instituto Cervantes	DELE/DSE – Diploma Superior de Español (C2)
III. Francês (um dos seguintes certificados)	Universidade de Nancy	Nancy 1, 2 ou 3
	Aliança Francesa	DALF - Diploma Approfondi de Langue Française (C2)
IV. Inglês (um dos seguintes certificados)	Universidade de Cambridge	CPE - Certificate of Proficiency in English CAE – Certificate in Advanced English IELTS – International English Language Testing System: Resultado igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) CCSE - Certificate in Communication Skills in English: Avançado CEELT – Cambridge Examination in English for Language Teachers: Nível: 1 ou 2
	Universidade de Michigan	ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English: HP (Avançado) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English: HP (Avançado)
	ETS – English Test System	TOEFL De acordo com a forma de realização do exame e com data inferior a dois anos: - IBT (Internet Based Test): 104 a 120 pontos - PBT (Paper Based Test): 600 a 677 pontos
	Conselho Britânico	Certificado de Conclusão do Curso da Open University
V. Italiano (um dos seguintes certificados)	Universidade de Siena	CILS “4” – Certificato di Italiano come Lingua Straniera
	Universidade de Perugia	CELI “5” – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana
VI. Japonês	Fundação Japão	Certificado de Proficiência em Língua Japonesa: Nível 1
VII. Mandarim, Polonês e Ucraniano		Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na Língua Estrangeira, ou Certificado de Término de Curso em Nível Avançado, ou Certificado de Proficiência emitido por entidade de notória competência (Universidade, Faculdade ou Instituto), ou Curso em Língua Estrangeira Moderna realizado no exterior, com carga-horária mínima de 120 (cento e vinte) horas

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Quadro 5

Quadro 3

ETAPA 04 - EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR PEDAGOGO - Código 201504		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia completo	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 6

ETAPA 05 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EIXO TECNOLÓGICO E ÁREA DE INSCRIÇÃO (quadro 7) - Código 201505		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização Municípios com possibilidade de cursos profissionalizantes: Anexo VII – quadro 1		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena específica no eixo tecnológico/área de inscrição	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica no eixo tecnológico/área de inscrição nos termos da Resolução CNE 2/97, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
c) Diploma de Bacharel/Tecnólogo superior e certificado de Pós-Graduação específicos do eixo tecnológico de inscrição	60	
d) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específica no eixo tecnológico/área de inscrição, acompanhada de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	55	
e) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico no eixo tecnológico/área de inscrição	50	
f) Diploma de Bacharel/tecnólogo superior em qualquer área e certificado de Pós-Graduação específica do eixo tecnológico de inscrição	45	
g) Declaração de Matrícula em Curso de Graduação na área específica do eixo tecnológico/área de inscrição, onde conste que já tenha cumprido acima de 50% do total da carga horária do curso e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	40	
h) Declaração de Matrícula em Curso de Graduação na área específica do eixo tecnológico/área de inscrição, onde conste que já tenha cumprido 10% do total da carga horária do curso e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	25	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em Curso de Graduação na área específica do eixo tecnológico/área de inscrição, onde conste que já tenha cumprido acima de 50% do total da carga horária do curso	40	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração de participação em formação continuada de cursos da área de educação profissional ofertados pela SEED	1	
TOTAL		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

Quadro 7

Eixo Tecnológico ¹	Área de inscrição ²
1. Ambiente e Saúde	AS – Análises
	AS – Comportamento
	AS – Enfermagem
	AS – Estética
	AS – Farmácia
	AS – Gestão
	AS – Legislação
	AS – Meio Ambiente
	AS – Nutrição
	AS – Odontologia
	AS – Publicidade
	AS – Saúde
	AS – Segurança do Trabalho
2. Produção Cultural e Design	CD – Agricultura
	CD – Artes
	CD – Comportamento
	CD – Construção Civil e Arquitetura
	CD – Gestão de Pessoas
	CD – Informática
	CD – Legislação
	CD – Mídias
	CD – Plantas / Florestas
	CD – Publicidade
3. Controle e Processos Industriais	CI – Automotiva
	CI – Eletricidade
	CI – Eletromecânica
	CI – Eletrônica
	CI – Eletrotécnica
	CI – Gestão
	CI – Informática
	CI – Legislação
	CI – Mecânica
	CI – Mecatrônica
	CI – Meio Ambiente
	CI – Química
	CI – Saúde

¹ Eixos tecnológicos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível em <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>

² Graduações específicas para cada área de inscrição constam no Anexo da Instrução Normativa do SEED/DET, disponível em www.educacao.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



	CI – Segurança do Trabalho
	CI – Telecomunicação
4. Formação de Docentes	FD – Formação de Professores
5. Gestão e Negócios	GN – Comportamento
	GN – Construção Civil e Arquitetura
	GN – Finanças
	GN – Gestão
	GN – Informática
	GN – Legislação
	GN – Logística
	GN – Números
	GN – Processos Imobiliários
	GN – Publicidade
	GN – Saúde
	GN – Secretariado
	GN – Segurança do Trabalho
6. Informação e Comunicação	IC – Gestão
	IC – Informática
	IC – Publicidade
7. Infraestrutura	IE – Construção Civil e Arquitetura
	IE – Eletricidade
	IE – Geoprocessamento
	IE – Gestão
	IE – Informática
	IE – Legislação
	IE – Logística
	IE – Meio Ambiente
	IE – Saneamento
	IE – Saúde
	IE – Segurança do Trabalho
8. Produção Alimentícia	PA – Administração Rural
	PA – Agricultura
	PA – Agroindústria
	PA – Comportamento
	PA – Enologia
	PA – Informática
	PA – Nutrição
	PA – Química
	PA – Saúde
	PA – Segurança do Trabalho
	PA – Tecnologia
9. Produção Industrial	PI – Física
	PI – Informática
	PI – Legislação

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

	PI – Logística
	PI – Meio Ambiente
	PI – Moda
	PI – Móveis
	PI – Processos Industriais
	PI – Química
	PI – Recursos Naturais
	PI – Segurança do Trabalho
10. Recursos Naturais	RN – Administração Rural
	RN – Agricultura
	RN – Agroindústria
	RN – Fruticultura
	RN – Gestão
	RN – Legislação
	RN – Logística
	RN – Meio Ambiente
	RN – Números
	RN – Pecuária
	RN – Plantas / Florestas
	RN – Publicidade
	RN – Recursos Energéticos
11. Segurança	SE – Comportamento
	SE – Gestão
	SE – Informática
	SE – Legislação
	SE – Saúde
	SE – Segurança do Trabalho
12. Turismo, Hospitalidade e Lazer	TL – Comportamento
	TL – Gastronomia
	TL – Gestão do Turismo
	TL – Informática
	TL – Lazer e Recreação
	TL – Legislação
	TL – Meio Ambiente
	TL – Mídias
	TL – Números
	TL – Nutrição
	TL – Publicidade
	TL – Saúde
	TL – Secretariado
	TL – Turismo

Eixos tecnológicos de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível em <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/>

² Graduações específicas para cada área de inscrição constam no Anexo da Instrução Normativa do SEED/DET, disponível em www.educacao.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 8

Quadro 5

ETAPA 06 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR PEDAGOGO – Código 201506		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para atuar nas escolas conveniadas. Em Curitiba: sem setorização.		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
a) Diploma de Pedagogia e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	75
b) Diploma de Pedagogia e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	75	
c) Diploma de Pedagogia e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio	75	
d) Diploma de Pedagogia com Habilitação em Educação Especial	75	
e) Diploma de Pedagogia e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	75	
f) Diploma de Pedagogia e Curso de Pós-Graduação em Libras e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla	75	
g) Diploma de Pedagogia e Declaração de Matrícula em curso de Pós-Graduação na modalidade de Educação Especial, do semestre da convocação, com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas-aula concluídas	40	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	5	
c) Outro Curso Superior completo na área da Educação, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5	
TOTAL		100

Quadro 9

ETAPA 07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR – Código 201507		
Inscrição disponível para todos os municípios do Paraná, para atuar nas escolas conveniadas e salas de recursos Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
d) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
e) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial		
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Libras		
g) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-Graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	60	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	5	
c) Outro Curso Superior completo na área da Educação, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	5	
TOTAL		100

Quadro 10

Quadro 10

ETAPA 08 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA – Código 201508		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná, para atuar nas escolas conveniadas Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada		
a) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75	75
b) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
c) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
d) Diploma de Licenciatura Plena específica com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
e) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial		
f) Educação Física: Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física com Pós-Graduação em Educação Física adaptada, ou com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na graduação de Educação Física Adaptada	55	75
g) Diploma de Licenciatura Plena específica e Curso de Pós-Graduação em Libras	50	
h) Diploma de Licenciatura Plena específica, acompanhada de Pós-Graduação, na modalidade de Educação Especial cursando, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	45	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	5	
c) Outro Curso Superior completo na área da Educação, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5	
TOTAL		100

Quadro 11

ETAPA 09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Professor de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC) – Código 201509			
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná			
Em Curitiba: sem setorização			
Escolaridade	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a formação e a escolaridade informada			
Nível superior completo – (LP)		75	
a) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	75		
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas			
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio			
d) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla			
e) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial			
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Libras			
g) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-Graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	60		
Licenciatura Curta (LC)			50
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais			
Sem Licenciatura (SL)			
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)			
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades.	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15	
b) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	5		
c) Curso de formação continuada de professor de apoio à comunicação alternativa	5		
TOTAL		100	

Quadro 12

ETAPA 10 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) – Código 201510 Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização			
Escolaridade	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Licenciatura Plena e Pós-Graduação em Transtornos Globais do desenvolvimento	75	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	70		
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas			
d) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio			
e) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla			
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial			
g) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Libras			
h) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-Graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula	60		
Licenciatura Curta (LC)			
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais	50	75	
Sem Licenciatura (SL)			
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	15	
b) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	5		
c) Curso de formação continuada de professor para área de transtornos globais do desenvolvimento ofertado pela SEED/DEEIN	5		
TOTAL		100	

Quadro 13

Quadro 13 ETAPA 11 – EDUCAÇÃO ESPECIAL ESCOLA LUCY REQUIÃO – CURITIBA – Código 201511		
Escolaridade Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena e Pós-Graduação em Transtornos Globais do Desenvolvimento	75	
b) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais	70	
c) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Especialização de Professores para o Ensino Especial, em Nível Médio, ofertado pelo CETEPAR, com carga-horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
d) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Formação de Professores para Educação Especial, na modalidade Normal, em Nível Médio		
e) Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial e/ou Área de Deficiência Intelectual e Múltipla		
f) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial		
g) Diploma de Licenciatura Plena e Curso de Pós-Graduação em Libras	60	
h) Diploma de Licenciatura Plena, acompanhada de Pós-Graduação cursando, na modalidade de Educação Especial, com frequência mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula		
Licenciatura Curta (LC)		50
a) Diploma de Licenciatura Curta e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, Libras ou curso de Formação na modalidade de Estudos Adicionais		
Sem Licenciatura (SL)		
a) Curso em Nível Médio Magistério ou Formação de Docentes e Curso de Formação para Educação Especial, na modalidade de Estudos Adicionais Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação Especial, diferente do utilizado como requisito de escolaridade	10	10
b) Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	5	
c) Curso de formação continuada de professor para área de Transtornos Globais do Desenvolvimento	5	
d) Declaração da direção da Escola Luci Requião de atuação no estabelecimento de no mínimo um ano letivo	5	5
TOTAL		100

Quadro 14 *

ETAPA 12 – EDUCAÇÃO ESPECIAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – Código 201512		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná		
ESCOLARIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a escolaridade e proficiência informadas		
Nível superior completo – (LP)		55
a) Diploma de Curso Superior em Letras Libras – Bacharelado, acompanhada do Histórico Escolar com Proficiência *	55	
b) Diploma de licenciatura plena com proficiência	30	
c) Curso Superior em qualquer área com proficiência	20	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta com proficiência	15	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Declaração de matrícula em curso de Bacharelado em Letras/Libras com declaração de matrícula, do semestre da convocação, onde conste que já tenha de 50% do total da carga horária cursada	20	
b) Declaração de matrícula em Curso Superior e proficiência	10	
c) Ensino médio completo com proficiência	5	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu na Área da Surdez	10	15
b) Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em qualquer área	5	
c) Outro Curso Superior completo em qualquer área, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5	
PROFICIÊNCIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a proficiência informada		
a) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC	20	20
b) Declaração e/ou Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN – Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional ou Centro de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos – CAS/PR	18	
c) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS/PR	15	
d) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo CAS-PR ou SEED/DEEIN	12	
e) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR, ou pelo CAS/PR com validade de 1 (um) ano	10	
TOTAL		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 15 *

ETAPA 13 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA) SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – Código 201513		
Municípios disponíveis para inscrição: Assis Chateaubriand, Cascavel, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz de Iguaçu, Medianeira, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo, e Umuarama Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá. Em Curitiba: sem setorização *		
Escolaridade obrigatória Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a escolaridade e proficiência informada *	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior – (LP)		35
a) Proficiência e Diploma de Curso Superior de licenciatura específica	35	
b) Proficiência e Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97, acompanhado de Diploma e histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	35	
c) Proficiência e Declaração de matrícula em curso de licenciatura específico, onde conste que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso e Diploma de Curso de Graduação completo	15	
d) Declaração de matrícula em curso de complementação de licenciatura específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da graduação que viabilizou a complementação	15	
e) Proficiência e Declaração de matrícula em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica	15	
f) Proficiência e Declaração de matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	10	
g) Proficiência e Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	2	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Proficiência e Diploma de Licenciatura Curta específica	30	
Sem Licenciatura – (SL)		10
a) Proficiência e Declaração de matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	12	
b) Proficiência e Declaração de matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	5	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na Área da Surdez	5 por curso	10
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1	
d) Laudo médico comprovando surdez - Decreto Federal 5626/2005	5	5
PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a proficiência informada		
a) Diploma de Curso Superior em Letras/Libras – Licenciatura ou Bacharelado	40	40
b) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC	35	
c) Declaração e/ou Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN ou pelo CAS/PR	30	
d) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores surdos expedido pela FENEIS/PR, SEED/DEEIN ou pelo CAS/PR ou SEED/DEEIN	25	
e) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da FENEIS/PR	20	
f) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo CAS-PR ou SEED/DEEIN *	15	
g) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR, pelo	10	

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



CAS/PR, com validade de 1 ano		
TOTAL		100

Quadro 16 *

ETAPA 14 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Código 201514		
Municípios disponíveis para inscrição: Assis Chateaubriand, Cascavel, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Medianeira, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo, e Umuarama *		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a escolaridade informada	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior (LP)		35
a) Proficiência e Diploma de Pedagogia	35	
Sem Licenciatura (SL)		
b) Proficiência e Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Área da Surdez	5 por curso	10
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1	
d) Laudo médico comprovando surdez - Decreto Federal 5626/2005	5	5
PROFICIÊNCIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a proficiência informada		
a) Diploma de Curso Superior em Letras Libras – Licenciatura ou Bacharelado	40	40
b) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC	35	
c) Declaração e/ou Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN ou pelo CAS-PR	30	
d) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores Surdos, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR	25	
e) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da FENEIS/PR	20	
f) Declaração e/ou Certificado de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo CAS-PR ou SEED/DEEIN	15	
g) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR ou CAS-PR, com validade de 1 (um) ano	10	
TOTAL		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 17 *

ETAPA 15 – EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR DE LIBRAS – Código 201515		
Inscrição disponível para todos os municípios do Estado do Paraná Em Curitiba: sem setorização		
ESCOLARIDADE	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a escolaridade informada		
Nível superior completo – (LP)		75
a) Pessoa surda com Diploma de licenciatura em Letras Libras (LP)	75	
b) Diploma de licenciatura em Letras Libras (LP)	74	
c) Pessoa surda com Proficiência e Licenciatura Plena qualquer área (LP)	40	
d) Proficiência e Diploma de Licenciatura Plena qualquer área (LP)	35	
e) Pessoa surda com Proficiência e Diploma de Curso Superior em qualquer área (LP)	20	
f) Proficiência e Diploma de Curso Superior em qualquer área (LP)	15	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Pessoa surda com Licenciatura Curta mais proficiência	30	
b) Licenciatura Curta mais proficiência	25	
Sem Licenciatura – (SL)		10
a) Pessoa surda com declaração de matrícula em curso de licenciatura em Letras Libras com 50% da carga horária cursada de Curso Superior de licenciatura em Letras Libras	70	
b) Declaração de matrícula em curso de licenciatura em Letras Libras com 50% da carga horária cursada de Curso Superior de licenciatura em Letras Libras	65	
c) Pessoa surda com declaração de matrícula em Curso Superior com 50% da carga horária cursada mais proficiência	10	
d) Declaração de matrícula em Curso Superior com 50% da carga horária cursada mais proficiência	5	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades.	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Área da Surdez	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
Proficiência		
a) Certificado de Proficiência para uso e ensino da Libras do Prolibras/MEC		25
b) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores Surdos, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR		20
c) Certificado e/ou Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR		15
d) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR SEED/DEEIN ou CAS-PR, havendo necessidade de posterior certificação por algum dos Órgãos citados acima (MEC/FENEIS/DEEIN/CAS), no decorrer da atuação		10
TOTAL		100
Proficiência *		
Será excluído do Processo Seletivo o candidato não comprovar a proficiência informada		
a) Certificado de Proficiência para uso e ensino da Libras do Prolibras/MEC	25	25
b) Certificado e/ou Declaração de Formação de Instrutores Surdos, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR	20	
c) Certificado e/ou Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela FENEIS/PR ou SEED/DEEIN ou CAS-PR	15	
d) Em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela FENEIS/PR SEED/DEEIN ou CAS-PR, havendo necessidade de posterior certificação por algum dos Órgãos citados acima (MEC/FENEIS/DEEIN/CAS), no decorrer da atuação	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

Quadro 18

Quadro 16

ETAPA 16 – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Código 201516		
Londrina - Colégio de Aplicação – UEL Maringá - Colégio de Aplicação - UEM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a)) Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso acompanhada do Histórico Escolar	75	
Sem Licenciatura (SL)		
b) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	5 por curso	15
b) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
c) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 19

Quadro 19

ETAPA 17 - PROFESSOR PEDAGOGO – Código 201517		
EDUCAÇÃO DO CAMPO, ILHAS DO LITORAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA		
Municípios disponíveis para inscrição : Anexo VII, quadros 2, 3 e 4 – Paranaguá e Guaraqueçaba - Adrianópolis e Palmas		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.		
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)		
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-Graduação completa (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 por curso máximo 4 pontos	
e) Declaração de residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pelo: I - Conselho Escolar, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) conselheiros, para os colégios de assentamentos II - Coordenador local da ACAP, para os colégios itinerantes III - Associação de Moradores, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) membros, para os colégios/escolas das ilhas e quilombolas	5	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 20 *

ETAPA 18 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – ÁREA DO CONHECIMENTO – Código 201518		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 2		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena em Educação do Campo, na área do conhecimento específica	75	
b) Licenciatura Plena com habilitação específica na área de inscrição		
c) Certificado de formação pedagógica com habilitação na área específica nos termos da <u>Resolução CNE 2/97</u> , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da Graduação que viabilizou a complementação		
f) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	25	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo na área do conhecimento específica	20	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta com habilitação na área específica	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido acima de 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso	35	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-Graduação completa (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação	3 por curso	
c) Diploma de Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas.	2 por curso (máximo 4 cursos) *	
e) Declaração de Residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pelo: I - Conselho Escolar, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) conselheiros para os colégios de assentamentos; II - Coordenador local da ACAP para os colégios itinerantes;	5	
f) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto	

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

TOTAL	100
--------------	------------

Quadro 21 *

ÁREAS DO CONHECIMENTO DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO – INSTRUÇÃO SEED/DEDI
LINGUAGENS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS
	HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	HABILITAÇÃO EM L.E.M ESPANHOL
	HABILITAÇÃO EM L.E.M INGLÊS *
EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS
	HABILITAÇÃO EM ARTE
CULTURA CORPORAL	HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CIÊNCIAS HUMANAS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS
	HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA
	HABILITAÇÃO HISTÓRIA
	HABILITAÇÃO EM SOCIOLOGIA
	HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA
	HABILITAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO (Pós-Graduação ou Formação Continuada) com licenciatura nas seguintes áreas do conhecimento: Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia ou Geografia (conforme Deliberação 01/06 – CEE)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA
	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA
	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA
	HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS
	HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA
	HABILITAÇÃO EM FÍSICA
	HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 22 *

ETAPA 19 - EDUCAÇÃO DO CAMPO – DISCIPLINAS – SÉRIES FINAIS DO ENS. FUND E ENS. MÉDIO - Código 201519			
Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol			
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 3			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.			
Nível superior completo – (LP)			
a) Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da <u>Resolução CNE 2/97</u> , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
c) Licenciatura Plena em Educação do Campo com habilitação específica	70		
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45		
e) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da Graduação que viabilizou a complementação			
f) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	30		
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25		
Licenciatura Curta – (LC)			
a) Diploma de Licenciatura Curta específica	50	75	
Sem Licenciatura – (SL)			
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40		
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)			
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15	
b) Pós-Graduação completa (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação	3 por curso		
c) Diploma de Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de Escolaridade	5 por curso		
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola), no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação, com certificado de mínimo de 24(vinte e quatro) horas cursadas	2 por curso (máximo 4 cursos) *		
e) Declaração de Residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pelo: I - Conselho Escolar, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) conselheiros, para os colégios de assentamentos; ou II – Coordenador local da ACAP para os colégios itinerantes. *	5		
f) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1		
TOTAL		100	

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 23 *

ETAPA 20 – ILHAS DO LITORAL- ÁREA DO CONHECIMENTO - Código 201520		
Municípios disponíveis para inscrição: Paranaguá e Guaraqueçaba		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		70
a) Licenciatura Plena em Educação do Campo, na área do conhecimento específica;	70	
b) Licenciatura Plena na área específica		
c) Certificado de formação pedagógica na área específica, nos termos da <u>Resolução CNE 2/97</u> , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da Graduação que viabilizou a complementação		
f) Declaração de Matrícula em curso de formação pedagógica com habilitação na área específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	25	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo na área do conhecimento específica	20	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta com habilitação na área específica	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, que já tenha cumprido acima de 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso	35	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura com habilitação na área específica, ou curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	3	
c) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5 por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola) no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	≥ 2 por curso (máximo 4 cursos) *	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1	
f) Declaração de Residência na comunidade onde o colégio/escola está inserido, fornecida pela Associação de Moradores, com a assinatura do presidente e mais 2 (dois) membros para os Colégios/Escolas das ilhas	5	5

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

TOTAL	100
-------	-----

QUADRO 24

MUNICÍPIOS, ÁREAS DE INSCRIÇÃO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA- INSTRUÇÃO N.º 022/2010 – SUED/SEED

NRE	MUNICÍPIOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ GUARAQUEÇABA	EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS; LICENCIATURA PLENA EM ARTE, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E/OU PEDAGOGIA
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU BIOLOGIA, QUÍMICA,
		LINGUAGENS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS; LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA
		CIÊNCIAS HUMANAS I e II	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS; LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA E/OU PEDAGOGIA
		CULTURA CORPORAL	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
		CIÊNCIAS EXATAS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIA EXATAS; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E/OU FÍSICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 25

ETAPA 21 – EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA – Código 201521 GUARANI, KAINGANG E XETÁ		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 4		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena qualquer habilitação	75	
b) Diploma de Curso Superior e acadêmico de curso de licenciatura	60	
c) Diploma de Curso Superior completo em qualquer área	55	
Licenciatura Curta (LC)		
a) Diploma de curso de licenciatura curta qualquer habilitação	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% da carga horária total do curso	45	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	35	
c) Nível médio completo com habilitação em Magistério Indígena	30	
d) Nível médio completo com habilitação em Magistério	25	
e) Nível médio completo	15	
f) Nível médio cursando	8	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de professor, ou professor pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	3 pontos máximo 1 curso	
c) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5 pontos máximo 3 cursos	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola), no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação, com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2 pontos máximo 1 curso	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência - Pibid	1 ponto máximo 1	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 26

ETAPA 22 – EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUND.- Código 201522		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 4		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Pedagogia com habilitação em séries iniciais e educação infantil	75	
b) Diploma de Pedagogia	72	
c) Diploma de Curso Superior completo e Acadêmico de curso de licenciatura em Pedagogia	50	
Sem Licenciatura (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia e certificado de curso de Magistério Indígena	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia e certificado de Magistério	35	
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura em Pedagogia com, no mínimo, 10% da carga horária do curso completa	30	
d) Curso de Magistério ou de formação de docentes indígena, em nível médio completo	25	
e) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em nível médio completo ou cursando	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	3	
c) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola), no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação, com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência – Pibid	1	
TOTAL		100

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 27 *

ETAPA 23 - EDUCAÇÃO INDÍGENA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – Código 201523 Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 4		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da <u>Resolução CNE 2/97</u> , acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
b.1) Licenciatura Plena em Educação do Campo, com habilitação específica *	70 *	
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45	
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da Graduação que viabilizou a complementação		
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	30	
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25	
Licenciatura Curta – (LC)		
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	50	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área da Diversidade Escolar: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola	10	15
b) Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação	3	
c) Outro Curso Superior completo, diferente do utilizado no item de Escolaridade	5	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola), no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação, com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	2	
e) Declaração emitida por IES de participação no Programa de Iniciação à Docência – Pibid	1	
TOTAL		100

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 28

ETAPA 24 - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUND. E ENSINO MÉDIO - Código 201524			
Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol			
Municípios disponíveis para inscrição: Adrianópolis e Palmas			
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.			
Nível superior completo – (LP)			
a) Diploma de Licenciatura Plena específica na disciplina de inscrição	75	75	
b) Certificado de formação pedagógica específica nos termos da Resolução CNE 2/97, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
c) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45		
d) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da Graduação que viabilizou a complementação			
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica			
f) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	30		
g) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25		
Licenciatura Curta – (LC)			
a) Diploma de Licenciatura Curta específico	50		
Sem Licenciatura – (SL)			
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40		
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15		
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014)			
Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria			
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10	
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1 por ano		
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1 por ano		
Pertencimento e proximidade cultural com a Comunidade Remanescente de Quilombo			
a) Professor oriundo, residente e que atuou em Comunidade Remanescente de Quilombo	5	5	
b) Professor oriundo e residente em Comunidade Remanescente de Quilombo	4		
c) Professor residente e que atuou em Comunidade Remanescente de Quilombo	3		
d) Professor oriundo de Comunidade Remanescente de Quilombo	2		
e) Professor que reside em Comunidade Remanescente de Quilombo	2		
f) Professor que atuou no mínimo um ano em Escolas localizadas em Áreas Quilombolas	1		
Aperfeiçoamento científico			
a) Pós- Graduação em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e/ou de temáticas relacionadas à Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial	5	10	
b) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade Escolar (Ed. Campo, Indígena e Quilombola), no período de 2010 a 2014, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação, com certificado de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas cursadas	3		
c) Certificado de formação continuada com temáticas relacionadas à Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial, promovidas pela SEED/DEDI/NEREA/CERDE de 2009 a 2013	2		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



TOTAL	100
-------	-----

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Quadro 29

ETAPA 25 – CASA FAMILIAR RURAL – ÁREA DO CONHECIMENTO – Código 201525		
Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – quadro 5		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Licenciatura Plena específica ou formação pedagógica específica na área do conhecimento mais Formação Continuada em Pedagogia da Alternância e Experiência Positiva na CFR (Casa Familiar Rural) (LP)	75	
b) Licenciatura Plena ou formação pedagógica na área do conhecimento mais Formação Continuada em Pedagogia da Alternância	70	
c) Licenciatura Plena ou formação pedagógica específica na área do conhecimento	60	
d) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura na área específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	45	
e) Declaração de matrícula, em curso de formação pedagógica específica, acompanhado de Diploma e Histórico de Bacharel/Tecnólogo que viabilizou o curso de formação pedagógica		
f) Declaração de Matrícula em curso de complementação de licenciatura específico, acompanhado de Diploma e Histórico do curso de Bacharelado ou da Graduação que viabilizou a complementação		
g) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso, e Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área	30	
h) Diploma de Bacharel/Tecnólogo Superior específico	25	
Sem Licenciatura – (SL)		
a) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 50% ou mais da carga horária total do curso	40	
b) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura específica, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso	15	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2004 a 30/06/2014) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades	1 por ano	10
b) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP	1por ano	
c) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados	1por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Pedagogia da Alternância	10	15
b) Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na Área da Educação, Área Específica da Disciplina de inscrição ou outra Área	3	
c) Outro Curso Superior completo	2	
TOTAL		100

Quadro 30	
ÁREAS DO CONHECIMENTO DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	HABILITAÇÃO
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA HABILITAÇÃO EM L.E.M INGLÊS HABILITAÇÃO EM ARTE
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA HABILITAÇÃO HISTÓRIA HABILITAÇÃO EM SOCIOLOGIA HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA HABILITAÇÃO EM FÍSICA HABILITAÇÃO EM QUÍMICA

ANEXO III DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, _____
(Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____
(Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional da Educação de _____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 201____.
(Município)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

(RG)

(RG)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL					
Nome: _____					
RG: _____	UF: _____ CPF: _____				
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: _____				
Função pretendida: () Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais					
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se: () APTO para exercer a função de _____. () INAPTO para exercer a função de _____. ----- No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Assinatura do candidato</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">Local: _____</td><td style="width: 50%;">Data: ____/____/201____</td></tr></table>		_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato	Local: _____	Data: ____/____/201____
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato				
Local: _____	Data: ____/____/201____				

LAUDO MÉDICO	
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome: _____	
RG: _____	UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____	
B – Código CID: _____	
C – Limitações Funcionais: _____	
D – Função pretendida: () Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras () Assistente Administrativo () Auxiliar de Serviços Gerais	
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:	
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de _____. () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.	
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do candidato
Local: _____	Data: ____/____/20__

ANEXO VI DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),
(estado civil)_____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e
CPF n.º _____, em atendimento ao item 9.1.3 deste Edital, declaro
para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo NRE de
_____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido por justa causa,
ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou
Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a
nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade
ideológica.

_____ - PR, ____ de _____ de 20 ____.

(Município)

Nome do Candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE										Formação de Docentes	
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
APUCARANA	Apucarana	X	X	X		X				X	X	X	X
	Arapongas	X	X								X		X
	Faxinal	X											X
	Jandaia do Sul	X											X
	Marilândia do Sul												X
	Marumbi												X
	Mauá da Serra												X
ÁREA METROPOLITANA NORTE (A.M.N)	Adrianópolis												X
	Almirante Tamandaré		X										X
	Bocaiúva do Sul												X
	Campina Grande do Sul		X										
	Colombo	X			X								X
	Pinhais			X	X					X			X
	Piraquara				X								X
	Quatro Barras	X											
	Rio Branco do Sul												X
ÁREA METROPOLITANA SUL (A.M.S)	Araucária	X			X								X
	Campo do Tenente												X
	Campo Largo												X
	Fazenda Rio Grande	X			X						X		X
	Lapa	X								X			X
	Rio Negro	X	X		X					X			X
	São José dos Pinhais	X											X
ASSIS CHATEAU BRIAND	Assis Chateaubriand	X			X								X
	Formosa do Oeste	X											
	Nova Aurora	X			X								
	Tupãssi	X											
CAMPO MOURÃO	Barbosa Ferraz	X											
	Campina da Lagoa	X	X										X
	Campo Mourão	X	X							X	X		X
	Fênix												X
	Iretama												X
	Peabiru												X
	Roncador				X								

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
CASCABEL	Braganey												X
	Cascavel	X	X	X	X	X		X			X		X
	Corbélia	X			X								X
	Guaraniaçu												X
	Três Barras do Paraná												X
	Vera Cruz do Oeste	X			X								X
CIANORTE	Cianorte	X	X										X
	São Tomé												X
	Tapejara												X
	Terra Boa	X											
CORNÉLIO PROCÓPIO	Assaí		X		X						X		
	Bandeirantes	X			X								X
	Congonhinhas												X
	Cornélio Procópio	X	X		X						X		X
	Itambaracá												X
	Rancho de Alegre												X
	Santa Mariana						X			X			
	São Jerônimo da Serra												X
	São Sebastião da Amoreira												X
	Sertaneja												X
Curitiba	Curitiba	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos	X			X								X
	Salto do Lontra												X
	São Jorge do Oeste												X
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	X	X	X	X	X				X	X	X	X
	Matelândia												X
	Medianeira	X			X								X
	Missal												X
	Santa Terezinha de Itaipu	X			X								X
FRANCISCO BELTRÃO	Capanema	X											X
	Francisco Beltrão	X	X		X	X	X			X			X

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Planalto		X										
	Pranchita												X
	Realeza	X			X								
	Santa Izabel do Oeste												X
	Santo Antônio do Sudoeste	X			X								X
	Verê												X
	GOIOERÊ	Boa Esperança											
Goioêre		X	X										X
Mariluz					X								X
Moreira Sales		X											X
Ubiratã		X											X
GUARA PUAVA	Candói												X
	Guarapuava	X	X	X	X	X				X	X		X
	Pinhão												X
IBAITI	Conselheiro Mairinck												X
	Figueira												X
	Guapirama												X
	Ibaiti	X											X
	Pinhalão				X								X
	Siqueira Campos	X			X								X
IRATI	Irati	X	X		X					X	X		X
	Mallet												X
	Prudentópolis		X								X		X
	Rebouças												X
	Rio Azul												X
IVAIPORÃ	Cândido de Abreu												X
	Ivaiporã	X	X	X	X								X
	Jardim Alegre				X								X
	Lunardelli												X
	Manoel Ribas	X	X		X								X
	São João do Ivaí	X											X
JACAREZI NHO	Andirá				X								
	Cambará	X	X				X			X			X
	Carlópolis												X
	Jacarezinho	X	X		X						X		X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Ribeirão Claro												X
	Ribeirão do Pinhal												X
	Santo Antônio da Platina	X			X								X
LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo												X
	Laranjeiras do Sul				X								X
	Quedas do Iguaçu	X			X								X
	Rio Bonito do Iguaçu												X
LOANDA	Diamante do Norte									X			
	Loanda	X	X		X						X		X
	Nova Londrina	X			X								X
	Planaltina do Paraná												X
	Querência do Norte	X			X								X
	Santa Isabel do Ivaí	X											
LONDRINA	Alvorada do Sul	X			X								
	Bela Vista do Paraíso		X	X									X
	Cambé	X											X
	Ibiporã	X	X	X									X
	Jaguapitã	X											
	Londrina	X	X	X	X	X	X				X		X
	Porecatu	X	X		X								X
	Primeiro de Maio												X
	Rolândia	X	X	X	X								
	Sertanópolis	X											X
MARINGÁ	Colorado	X											X
	Floresta												X
	Mandaguaçu	X											
	Mandaguari	X	X	X			X						X
	Marialva	X		X									X
	Maringá	X	X	X	X	X			X		X		X
	Paçandu	X			X								X
	Sarandi	X			X								
Antonina			X			X							

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE										Formação de Docentes	
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Guaratuba											X	X
	Matinhos												X
	Morretes												X
	Paranaguá	X				X							X
	Pontal do Paraná												X
PARANAVAÍ	Nova Esperança	X			X								X
	Paraíso do Norte	X											
	Paranacity												X
	Paranavaí	X	X	X	X	X	X		X		X		X
	Terra Rica												X
PATO BRANCO	Chopinzinho	X	X										X
	Clevelândia	X	X		X					X			X
	Coronel Vivida				X								X
	Palmas	X			X								X
	Pato Branco	X	X		X								X
PITANGA	Boa Ventura de São Roque	X											
	Palmital	X			X								X
	Pitanga	X			X								X
	Santa Maria do Oeste	X											X
PONTA GROSSA	Carambeí	X											
	Castro	X	X						X	X		X	X
	Ipiranga	X											X
	Palmeira	X			X					X			X
	Piraí do Sul	X											
	Ponta Grossa	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
TELÊMACO BORBA	Ortigueira												X
	Reserva												X
	Sapopema												X
	Telêmaco Borba	X	X		X						X		X
TOLEDO	Guaíra	X			X								X
	Marechal Cândido Rondon		X								X		X
	Palotina	X			X					X			X
	Santa Helena												X

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

QUADRO 1 – PROVÁVEL oferta da Educação Profissional por Eixo Tecnológico em 2015													
NRE	Município	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS , oferta em 2015 (X) por NRE											Formação de Docentes
		Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)	
	Terra Roxa	X							X				
	Toledo	X	X	X		X					X		X
UMUARAMA	Alto Piquiri												X
	Altônia												X
	Cruzeiro do Oeste	X			X								X
	Iporã	X			X								
	Pérola												X
	Umuarama	X	X	X						X		X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	Bituruna												X
	Cruz Machado												X
	São Mateus do Sul		X	X							X		X
	União da Vitória		X		X	X							X
WENCESLAU BRAZ	Arapoti			X					X	X	X		X
	Jaguariaíva	X			X								X
	Sengés												X
	Wenceslau Braz	X			X								X

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

**QUADRO 2 * - MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO
POR ÁREA DE CONHECIMENTO – MATRIZ CURRICULAR**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TIPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	C.E. CONTESTADO	ASSENTAMENTO
CASCABEL	CASCABEL	C.E. APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA	ASSENTAMENTO
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	C.E. SEMENTES DO AMANHÃ	ITINERANTE
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	C.E. JOSÉ MARTI	ASSENTAMENTO
	RIO BRANCO DO IVAÍ	C.E. CONSTRUTORES DO FUTURO	ITINERANTE
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	C.E. CHICO MENDES	ASSENTAMENTO
	RIO BONITO DO IGUAÇU	C.E. OLGA BENÁRIO	ASSENTAMENTO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	C.E. IRACI SALETE STROZACK	ASSENTAMENTO
	JACAREZINHO	C.E. CARLOS MARIGUELA	ITINERANTE
LONDRINA	LONDRINA	C.E. VALMIR MOTTA DE OLIVEIRA	ITINERANTE
	PORECATU	C.E. MARIA APARECIDA ROSIGNOL	ITINERANTE
		C.E. HERDEIROS DA LUTA DE PORECATU	ITINERANTE
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	C.E. FELIPE VALENTIN	ILHAS
		C.E. LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA	
		C.E. POVOADO SÃO MIGUEL	
		E.E. ANTONIO PAULO LOPES	
		E.E. JORGE DIAS	
		E.E. ISMAEL X. CHAGAS DE TIBICANGA	
		C.E. ILHA DAS PEÇAS	
		C.E. ILHA RASA	
		C.E. ILHA DE SUPERAGUI	
		C.E. CAMINHOS DOS SABER	
TELEMÂCO BORBA	ORTIGUEIRA	C.E. ISAIAS RAFAEL DA SILVA*	ITINERANTE
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	C.E. PAULO FREIRE	ASSENTAMENTO
			ITINERANTE

**QUADRO 3 *– MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO NO CAMPO
POR DISCIPLINA**

NRE	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
APUCARANA	APUCARANA	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M
		LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M
	ARAPONGAS	GRACIANO DROESSLER, C E C FREI-EF M
		JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M
	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M
		JOSE FERREIRA DINIZ, E E-EF
	FAXINAL	C.E.C FERNANDO SONTAG
	JANDAIA DO SUL	HUMBERTO DE A.C.BRANCO, E E – E FUND
CAMPO MOURÃO	KALORÉ	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M
	MARILÂNDIA DO SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M
	ARARUNA	JOANA DARC, C E C-EF M
	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M
		OURILANDIA, C E DE-EF M
		PARAISO DO SUL, E E C DE-EF
	CAMPINA DA LAGOA	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO CAMPO – EFUND
		BENTO M.DA R.NETO, E E DO CAMPO-ENS FUND
		SALLES DE OLIVEIRA, C E DO CAMPO – E F M
	CAMPO MOURÃO	JAELSON BIAÇIO, C E DO EC PROF-EF M
		TANCREDO DE A. NEVES, E E DO EC-EF
	ENGENHEIRO BELTRÃO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M
		GETULIO VARGAS, E E DO CAMPO – ENS FUND
		MANOEL RIBAS, E E DO CAMPO – ENS FUND
	FÊNIX	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF
	IRETAMA *	MARILU, E E C DE-EF
		NAPOLEAO B SOBRINHO, C E EF M*
	MAMBORE	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M
CASCABEL *	NOVA CANTU	RUI BARBOSA, C E C-EF M
		SANTO REI, C E C-EF M
	PEABIRU	RIO DA VARZEA, E E DO C-EF
	RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M
		PALMITAL DO 43, E E C-EF
	BOA VISTA DA APARECIDA	FLOR DA SERRA, E E C - EF
		LINHA PROGRESSO, E E C-EF
		SAO SEBASTIAO, E E C-EF
	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E DO CAMPO - E F M
		LONGUINOPOLIS, C E C-EF M
	CAFELÂNDIA	SANTA INES, E E C DE-EF
		BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M
	CAMPO BONITO	NOSSA SENHORA DA SALETE, E E C-EF
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, C E DO C-EFM
		GABRIEL ANGELO FREI, E E C-EF
		JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF
	CASCABEL	JUVINOPOLIS, C E DE-EF M
		OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M
		PEDRO ERNESTO GARLET, C E-EF M
		REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, CE
		RIO DO SALTO, C E C DE-EF M
		SAO JOAO, C E C-E F M
		SAO SALVADOR, E E C - EF
	CATANDUVAS	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF
		REASSENTAMENTO SÃO MARCOS, CE

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

**QUADRO 3 *- MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO NO CAMPO
POR DISCIPLINA**

QUADRO 3 *- MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA				
		THOMAZ P DOS SANTOS, E E-EF		
	CÉU AZUL	NOVA UNIAO, C E C-EF M		
	CORBÉLIA *	OLAVO BILAC, C E C – EF M SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E E C – EF		
	GUARANIAÇU	BELA VISTA, E E C-EF OTAVIO FOLDA, C E C-EF M PEDRO II, E E C D-EF		
		PLANALTINA, E E C - EF		
		IGUATU *	CARLOS GOMES, C E C – EF M	
	LINDOESTE	CERRO AZUL, E E DE-EF SANTA LUZIA, C E C-EF M		
	SANTA LÚCIA	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF		
	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA MARIA, E E DO C -EF		
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ALTO ALEGRE, E E DE-EF BARRA BONITA, E E C DE-EF PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M			
DOIS VIZINHOS *	DOIS VIZINHOS	GERMANO STÉDILE, C E C – EF M LINHA CONRADO, E E C – EF		
		SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C – EF M		
	CRUZEIRO DO IGUAÇU	IRMÃ CELESTINA MARIA, E E - EF		
	NOVA ESPERANÇA	BARRA BONITA, E E C – EF		
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	RIO GAVIÃO, E E C – EF CECÍLIA MEIRELES, E E C – EF		
	SALTO DO LONTRA	BARRA DO LONTRA, E E C – EF JOSE LUIZ PEDROSO, E E C – EF LINHA BOEIRA, E E C – EF N SRA DO BONFIM, E E C – EF PINHAL DA VÁRZEA, E E C - EF		
		SEDE DA LUZ, E E C – EF		
		SÃO JORGE D'OESTE	DR. PARANHOS, C E – EF M IOLOPOLIS, E E C – EF NOVA SANTANA, E E C – EF PIO X, E E C – EF	
			FOZ DO IGUAÇU	RUI BARBOSA, C E C-EF M SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M
				MEDIANEIRA
	MISSAL			AURÉLIO PILOTO DO C - EE CAETANO DE CONTO, E E - E FUND SANTOS DUMONT, E E C-EF TANCREDO NEVES, E E C-EF
		TEOTONIO VILLELLA, C E DO CAMPO - E F E M		
		RAMILÂNDIA		ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M
		SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		KENNEDY, C E C PRES - E F M PEDRO AMERICO, C E C-EF M
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M COELHO NETO, C E C-EF M SANTA ROSA DO OCO , DO C- CE PEDRO II, C E C D-EF M		
AMPERE		AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF NOSSA SENHORA APARECIDA, E E C-EF VARGEM BONITA, E E DO C-EF		
		BARRAÇÃO		ANCHIETA, E E C PE-EF SANTA EMILIA, E E DO CAMPO - ENS FUNDA SAO ROQUE, E E C-EF
				BOM JESUS SUL
	CAPANEMA		ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF CASTELO BRANCO, E E DO C-EF DUAS BARRAS, E E DO C-EF PINHEIRO, E E DE-EF	
ENÉAS MARQUES		RUI BARBOSA, E E DO C-EF PINHALZINHO, E E C DE-EF VISTA ALEGRE, E E C DE-EF		
		FLOR SERRA SUL	TATETOS, E E DO C DE - E F	
		FRANCISCO BELTRÃO	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	
FRANCISCO BELTRÃO *	MANFRINÓPOLIS	RUI BARBOSA, E E C - EF		
	MARMELEIRO	BOM JESUS, C E C-EF M		
	PÉROLA DO OESTE	CASTELO BRANCO, E E C -EF ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF CAXIAS, E E C DQ DE -EF		
		PLANALTO	MIGUEL, E E C IR-EF SAGRADA FAMILIA, E E-EF SAO VALERIO, E E C-EF	
			PRANCHITA	RIO BRANCO, E E C BAR-EF VISTA GAUCHA, E E C DE - EF
	REALEZA			FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M
	SALGADO FILHO	SALTINHO, E E C-EF CAXIAS, E E C DQ DE-EF		
	SANTA IZABEL DO OESTE *	ANUNCIACAO, E E DO E C-EF NOVA ESTRELA, E E DO C-EF JACUTINGA, EE DO C SAO JUDAS TADEU, E E C - EF SAO PEDRO, E E C-EF		
		HERVAL, E E C MARQUES DO EF*		

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

QUADRO 3 *- MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA		
		KM 10, E E DO C - EF *
		NOVA RIQUEZA, E E DO C - EF *
		PEDRO II, E E C D - EF *
		RODOLFO G DA SILVA, E E DO C - EF *
		RUI BARBOSA, E E DO C - EF *
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE *	KM 10, E E C - EF
		MARQUES DO HERVAL, E E C - EF
		NOVA RIQUEZA, E E C - EF
		PEDRO II, E E C - EF
		RODOLFO G DA SILVA, E E C - EF
GOIOERÊ	BOA ESPERANCA	RUI BARBOSA, E E C - EF
		DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL - EF
	JANIÓPOLIS	FEIJO, E E DO C REGENTE - EF
		PALMITAL, C E - EF M
	JURANDA	PARANAGUACU, E E - EF
		COSMO INACIO COELHO, E E - E FUND
	MOREIRA SALES	VILA SERRANA, E E - E FUND
		LEOPOLDINA, C E DONA - EF M
	QUARTO CENTENARIO	RIO VERDE, E E - E FUND
		MARIA CANDIDA DE JESUS, C E - E FUND MED
GUARAPUAVA	UBIRATÃ	BANDEIRANTES D OESTE, C E - EF M
		MARIA GOMES BIZERRA, C E PROFA - EF M
	CANDÓI	SAO JOAO, E E - EF
		ANASTACIA KRUK, C E C - EF M
	GOIOXIM	CACHOEIRA, C E C DE - EF M
		LAGOA SECA, C E DO CAMPO DE - ENS FUN MED
	GUARAPUAVA	PAZ, C E DE - E FUND MEDIO
		PINHALZINHO, C E C DE - EF M
	PINHÃO	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C - EF M
		MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA - EF M
IBAITI	RESERVA IGUAÇU	PALMEIRINHA, C E DO C DE - EF M
		PEDRO I, C E C D - E F M
	TURVO	BENTO MUNHOZ R NETO, C E C - EFM
		CORNELIO P RIBEIRO, C E C - EF M
	IBAITI	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF - E F M
		JULIO MOREIRA, C E C PROF - EF M
	PINHALÃO	SEBASTIÃO SILVÉRIO CALDAS, DO C - EE
		SAO JOSE, C E C - EF M
	SIQUEIRA CAMPOS	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C - EF M
		FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C - EF M
IVAIPORÃ *	TOMAZINA	JOANNA LECHIW THOME, E E C - EF
		LUIZ ANDRADE, C E C PROF - EF M
	ARAPUÃ	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C - EF M
		CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C E C - EF M
	CÂNDIDO ABREU	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA - EF M
		NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C - EF M
	GRANDES RIOS	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA - EF
		RODOLFO I PEREIRA, C E C - EF M
	IVAIPORÃ	GENTIL LUCAS, E E C - EF
		JOAQUIM M DE SOUZA, C E C - EF M
LARANJEIRAS DO SUL	JARDIM ALEGRE	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C - EF M
		CAPELA SAO JOAO, E E C - EF
	LIDIANÓPOLIS	HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF - EF
		MANOEL S GONCALVES, E E C - EF
	LUNARDELLI	CANDIDA, C E DO C MDE - EF M
		ROMEOPOLIS, E E DO C DE - EF
	MANOEL RIBAS	TEREZA CRISTINA, C E C - EF M
		FLORIDA DO IVAI, C E DO C - EF M
	RIO BRANCO IVAI *	CANDIDA, ESC EST MADRE - ENS 1 GR
		JOSE DE MATTOS LEAO, C E C - EF M
	ROSÁRIO DO IVAÍ *	NILO PECANHA, C E C - EF M
		SANTA BARBARA, E E C - EF
	SAO JOÃO IVAI	BARRA PRETA, C E C DE - E F M
		CORA CORALINA, C E C - EF M
	S PEDRO DO IVA	BENEDITO SERRA, E E C - EF
		LEONARDO BECHER, E E DO C - EF
	CANTAGALO	AUGUSTO KAULING, E E DO C - EF
		CRISTO REI, E E DO C - EF
	DIAMANTE DO SUL	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C - EF
		PORTO ESPANHOL, C E C - EF M
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE - EF M *
		CAMPINEIRO DO SUL, C E C - EF M PROFIS *
		VILA UNIÃO, E E DO C DE - EF *
		BOA V DA STA CRUZ, C E C - EF M
		CAMPINEIRO DO SUL, C E C - EF M
		VILA UNIÃO, E E C - EF
		DIOGO A CORREIA, C E - EF M
		JAMIL AP. BONACIN, DO C PROF - EE
		JULIO EMERENCIANO, E E - EF
		MARIZA, C E C - EF M
		CAVACO, C E DE - E FUND MEDIO
		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, C. E.
		R E RAIOS DO SABER
		IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C - EF M
		LINHA AGUA DO MEIO, E E DE - E FUND

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

**QUADRO 3 *- MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO NO CAMPO
POR DISCIPLINA**

		LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF
		PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M
	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M
		VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M
	MARQUINHO	JULIA FOLDA, E R E PROFA-EF
		BURITI, E E C DE-EF
	NOVA LARANJEIRAS	GUARAI, E E C DE-EF
		RIO DA PRATA, C E C DE-EF M
	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA, C E DE-EF M
		ALTO ALEGRE, C E C- EF M
	QUEDAS IGUAÇU	CASTRO ALVES, C E-EF M
		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF
		LAGEADO BONITO, C E C-EF M
		LINHA ESTRELA, E E DE-EF
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
		JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M
		PINHALZINHO CRE -EFM
		SEBASTIAO E DA COSTA, E E-EF
LONDRINA *	CAMBÉ	CENTRAO, C.E
		JOAO DE SANTA, E E C- EF
	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M
		GUARAVERA, C E DE-EF M
		MARAVILHA, C E DE-EF M
		MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M
		PAIQUERE, C E-EF M
		PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M
		WARTA, C E DA-EF M
	PRIMEIRO DE MAIO	VILA GANDHI, E E C-EF
	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M
	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E-EF M
	MARIALVA	BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA - EF
	MARINGÁ	FLORIANO, C E DE-EFM
	PAIÇANDU	JOSÉ DE ANCHIETA DO C- EFM
MARINGÁ	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E - E FUND MEDIO
	GUARAQUECABA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E DE-EF M
	GUARATUBA	CUBATAO, C E-EF M
PATÓ BRANCO	CLEVELÂNDIA	GLECI REGINA ZANCHETT, C.E.C
	PALMAS	PAULO FREIRE, C.E.C
		CHAPADÃO,
PITANGA	LARANJAL	PINHAL GRANDE, C.E.
	PALMITAL	ZUMBI DOS PALMARES, C.E.
	SANTA MARIA DO OESTE	ESTRELA DO OESTE, C.E.
		CAXIAS, C E C DQ-EF M
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTONIO OLINTO	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M
		ERNESTINA W DA SILVEIRA, E E DO C P-EF
	BITURUNA	CLARA, C E DO EC IR-EF M
		SANTA IZABEL, C E DO CAMPO - ENS FUN MED
	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M
		HELENA KOLODY, C E DO C-EF M
	GENERAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M
	PAULA FREITAS	JOAO DE LARA, C E DO C-EF M
	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M
		ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF
	SAO MATEUS SUL	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M
		LAJEADO, C E DO C DO-EF M
		TURVO, C E DO C-EF M
	UNIAO DA VITÓRIA	ANIZ DOMINGOS, E E C PROF-EF
		RIO VERMELHO, C E DO C-EF M
		CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
TELÊMACO BORBA *	JAGUARIAÍVA	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M
	SENGÉS	FRANCISCO DA S REIS, E E DO C PROF-EF
		LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M
		ANÍSIO AFONSO FERREIRA, C E C – EF M
		MARIA DIVA R DE PROENÇA, C E C – EF M
	IMBAÚ	TEREZINHA LADIR DE OLIVEIRA, C E – EF M
		BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, C E C – EF M
	ORTIGUEIRA	ISAÍAS RAFAEL DA SILVA, C E
		MACHADO DE ASSIS, C E – EF M
		MONJOLINHO, C E C – EF M
		PLÍNIO FRANCO F DA COSTA, C E C – EF M
		TANCREDO NEVES, C E C DR – EF M
		TEOTÔNIO VILELLA, C E C DR – EF M
		VISTA ALEGRE, C E C – EF M
	RESERVA	ALBANO GUIMARÃES MARTINS, C E C PREF – EF M
		ALBERTO KURCHEIDT, E E C – EF
		CAMPINAS BELA, E E C – EF
		JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA, C E C – EF M
		TEÓFICA NASSAR JANGADA, C E C – EF M
	SAPOPEMA	ANADIR MAINARDES DA COSTA, C E C – EF M
		EFIGÊNIA DE PAULA LUZ, CE
WENCESLAU BRAZ	VENTANIA	PEDRO MARQUES RIBAS, C E C – EF M
	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M
	JAGUARIAÍVA	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M
	SENGÉS	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M
		FRANCISCO DA S REIS, E E DO C PROF-EF

* Retificado pelo Edital 34/2015 GS/SEED

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



QUADRO 3 *- MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO NO CAMPO POR DISCIPLINA

LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M

QUADRO 4 – Municípios disponíveis para inscrição - Educação Escolar Indígena

NRE	Municípios	Terras Indígenas	Etnia	Escolas Indígenas	Oferta
Área Metropolitana Norte	Piraquara	Araçá I	G	E.E.I. Mbya Arandu	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F. EJA
Campo Mourão	Campo Mourão	Vera I	G	E.E.I. Tapé Aviru	Ed. Infantil e Anos Iniciais do E.F.
Cornélio Procopio	Santa Amélia	Laranjinha	G	E.E.I. Cacique Tudja Nhanderu	Ed. Infantil e Anos Iniciais do E.F.
		São Jerônimo	G, K e X	C.E.I. Cacique Kofej	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E.F. e Ensino Médio
	São Jerônimo da Serra	Barão de Antonina	K	E.E.I. Cacique Onofre Kanhgrén	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E.F.
			K	E.E.I. Índio Rael Vynhkág	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F.
Curitiba	Curitiba	Kacané Porã	K	E.E.I. Kajer Min-ffe	Língua Indígena.
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	Ocoy	G	C.E.I. Teko Nemoingo	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F., Ensino Médio e EJA
Guarapuava	Turvo	Marrecas	K	C.E.I. Cacique Trajano Mrej Tar	Educação Infantil e Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio.
		Koeju Porã	G	E.E.I. Arandu Pyahu	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F.
Ibaiti	Tomazina	Pinhalzinho	G	E.E.I. Yvy Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F
Irati	Inácio Martins	Rio da Areia	G	E.E.I. Arandu Miri	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F
Ivaiporã	Manoel Ribas	Ivaí	K	C.E.I. Cacique Gregório Kaekhot	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio
	Cândido de Abreu	Faxinal	K	C.E.I. Professor Sergio Krigirivaia Lucas	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F e Ensino Médio
Jacarezinho	Abatiá	Yvy Porã	G	E.E.I. Nimboeaty Mborowytxa	Ed. Infantil e Anos iniciais do E.F
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Rio das Cobras (Sede)	K/G	C.E.I. Rio das Cobras	Anos finais do E. F., Ensino Médio EJA
		Rio das Cobras (Sede)	K/G	E.E.I. Coronel Nestor da Silva	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Rio das Cobras (Trevo)	K	C.E.I. Professor Candoca Tãnhprág Fidêncio	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Campo do Dia)	K	C.E.I. Feg Prag Fernandes	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Lebre)	G	C.E.I. Carlos Antonio Cabreira Machado	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Rio das Cobras (Taquara)	G	E.E.I. José Ner Nor Bonifácio	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
	Laranjeiras do Sul	Boa Vista	K	E.E.I. Ko Homu	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
Londrina	Tamarana	Rio das Cobras (Pinhal)	G	C.E.I. Valdomiro Tupã Pires de Lima	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Apucarantina (Sede)	K	C.E.I. Bedito Rokag	Anos finais do E. F. e Ensino Médio
		Apucarantina (Sede)	K	E.E.I. João Kavagtân Vergílio	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
Paranaguá	Guaraqueçaba	Apucarantina (Barreiro)	K	E.E.I. Roseno Vokrig Cardoso	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
		Ilha do Cotinga	G	E.E.I. Pindoty	Ed. Infantil, Anos iniciais e Finais do E.F.
		Cerco Grande	G	E.E.I. Kuaray Guatã Porã	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
Pato Branco	Clevelândia	Alto Pinhal	K	E.E.I. Nitotu	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F.
		TI Mangueirinha (Palmeirinha)	G	E.E.I. Vera Tupã	Ed. Infantil e Anos iniciais e finais do E. F.
		TI Mangueirinha (Fazenda)	K	E.E.I. Jykre Tãg	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
	Chopinzinho	TI Mangueirinha (Sede)	K	C.E.I. Kókoj Ty Han Ja	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
		Palmas	K	C.E.I. Segsó	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
	Palmas	Palmas	K	C.E.I. Segsó	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F. e Ensino Médio
Telêmaco Borba	Ortigueira	Queimadas	K	E.E.I. Cacique Crispin Gy Mu	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
		Mococa	K	E.E.I. Cacique Nur Fe	Ed. Infantil, Anos iniciais do E. F.
Toledo	Diamante D'Oeste	Tekoha Añetete	G	C.E.I. Kuaa Mbo'e	Ed. Infantil, Anos iniciais e finais do E. F.
		Itamarã	G	E.E.I. Araiú Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.
	Guaira	Tekoha Marangatu	G	E.E.I. Mbyja Porã	Ed. Infantil e Anos iniciais do E. F.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

QUADRO 5 – Municípios disponíveis para inscrição – CASA FAMILIAR RURAL		
NRE	MUNICÍPIO	ESCOLA BASE
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	CE PAULO VI
	GUARANIÁÇU	CE D. ANTONIO F.F COSTA
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	CE PRINCESA ISABEL
	VERA CRUZ DO OESTE	CE MARQUES DE PARANAGUA
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CE MONTEITO LOBATO
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CE JOSE DE ALENCAR
	SÃO JORGE DO OESTE	CE PE. JOSE DE ANCHIETA
	BOM JESUS DO SUL	CE BOM JESUS
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	CE PADE CIRILO
	ENÉAS MARQUES	CE CASTRO ALVES
	FRANCISCO BELTRÃO	CE MARIO DE ANDRADE
	MANFRINÓPOLIS	CE SÃO CRISTOVÃO
	MARMELEIRO	CE MARMELEIRO
	PÉROLA DO OESTE	CE PADRE RÉUS
	REALEZA	CE FLOR DA SERRA
	SANTA IZABEL DO OESTE	EE SÃO JUDAS TADEU
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CE HUMBERTO DE CAMPOS
	CANDÓI	CE SANTA CLARA
GUARAPUAVA	PINHÃO	CE SANTO ANTONIO
	FIGUEIRA	CE ANIITA ALDETI PACHECO
IBAÍTI	CÂNDIDO DE ABREU	CE ARY BORBA CARNEIRO
	GRANDES RIOS	CE FLORIANO PEIXOTO
	LIDIANÓPOLIS	CE D. PEDRO I
	ROSÁRIO DO IVAÍ	CE CAMPINEIRO DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	CE RUI BARBOSA
	PORTO BARREIRO	CE GABRIELA MISTRAL
	RIO BONITO DO IGUAÇU	CE LUDOVICA SAFRAIDER
	CHOPINZINHO	CE JOSÉ ARMIM MATTE
PATO BRANCO	CORONEL VÍVIDA	CE ARNALDO BUSATO
	PATO BRANCO	CE CASTRO ALVES
	SULINA	CE NESTOR DE CASTRO
	PITANGA	CE ANTONIO DORIGON
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	CE JOÃO CIONEK
	ORTIGUEIRA	CE DR TRANCREDO A. NEVES
TELÊMACO BORBA	RESERVA	CE MANOEL ANTONIO GOMES
	SAPOPEMA	CE DE SAPOPEMA
	ALTÔNIA	CE LUCIA ALVES O. SCHOFFEN
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	CE MIN. PETRÔNIO PORTELA
	BITURUNA	CE SANTA BÁRBARA
	CRUZ MACHADO	CE BARÃO DO CERRO AZUL
	PAULO FRONTIM	CE MONSENHOR PEDRO BUSKO
	SÃO MATEUS DO SUL	CE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE RESIDENTE

(Para inscrição em estabelecimentos Itinerantes / Assentamentos e Educação Quilombola)

Declaramos, nós abaixo assinados, para fins de comprovação da documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, do ano de _____, da Secretaria de Estado da Educação, que _____ (nome do candidato), Carteira de Identidade n.º _____, reside nesta comunidade.

_____, ____ de _____ de 20____.
Município

Nome Completo (legível)	Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.					
2.					
3.					

ANEXO IX DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, RG.....,

Cacique da Aldeia..... da etnia,

localizada na Terra Indígena..... bem como as

lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a)

candidato(a).....

RG.....

1. conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola/Colégio Indígena) de:☐ Auxiliar de Serviços Gerais☐ Assistente Administrativo☐ Pedagogo(a)☐ Professor(a)

2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?

SIM (☐) NÃO (☐)

Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções as quais ele(a) é responsável.

Aldeia Data/...../20.....

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

Nome Completo (legível) e Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

Recebido por:.....Assinatura.....

RG:..... Data...../...../..... Carimbo:

ANEXO X DO EDITAL N.º 31/2015 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Eu,....., RG n.º....., Presidente da Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de....., localizada no Município de Palmas, bem como as lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a) candidato(a), RG n.º.....

1. Conta com ANUÊNCIA desta comunidade para desempenhar a função (em Escola Quilombola) de:
☐ Professor(a) ☐ Assistente Administrativo ☐ Direção/Vice-Direção
☐ Pedagogo(a) ☐ Auxiliar de Serviços Gerais

ATENÇÃO: Os itens 2 e 3 deverão ser preenchidos. Tem como objetivo a obtenção de dados para o DEDI/CERDE planejar Cursos no decorrer do ano letivo:

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação – marque com x

Disciplina	Nível				
	Disciplina	Graduação	Pós-Graduação	Especialização	Doutorado
1					
2					
3					
4					

3. Conhece a História, a Organização Social, Costumes, Crenças e Tradições da referida comunidade?
 SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós, abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

C.R. de Q.....Município de.....- PARANÁ

Data:.....de.....de 20.....

Dados do Presidente da Associação e demais lideranças da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de - (Município).....- Paraná.

Nome Completo (legível)	Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Recebido por _____ Assinatura _____ RG _____

Data ____/____/____ Carimbo

Após a contratação, encaminhar cópia deste documento para a SEED/DEDI/CERDE.